



Copa Junei Marques - Futebol Campo 2018 **Boletim 06/2018 da Competição do primeiro semestre**

Acolhimento de apelação referente parecer de análise de irregularidades relativas à 7ª rodada da competição.

NOTA OFICIAL Nº 6

DATA: 23/05/2018

ASSUNTO: Autenticação de regularidade de atleta da competição Copa Junei Marques - futebol de Campo no primeiro semestre 2018

O Presidente da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a apelação oficial impetrada pelo representante legal da SOCIEDADE ESPORTIVA TUCANOS, expressado dentro das normas legais e regimentais prevista em forma de ofício dirigido à presente *Comissão*, conforme consta em anexo.

CONSIDERANDO a apresentação de prova irrefutável pelo representante da equipe SOCIEDADE ESPORTIVA TUCANOS, o qual atesta que o atleta Tiago Damião P. Ramires possui título de eleitor emitido na data de 07/05/2018, portanto, antes da escalação do mesmo na ficha da equipe durante fase classificatória, estando o mesmo em conformidade com as exigências do REGULAMENTO GERAL.

RESOLVE:

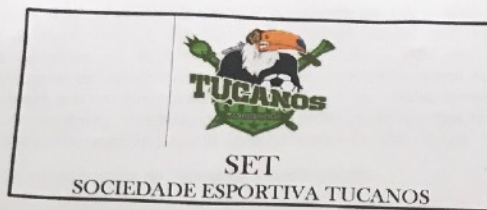
Art. 1º – **AUTENTICAR** que o atleta o atleta Tiago Damião P. Ramires da equipe S. E. TUCANOS passa a dispor de vínculo direto com este município garantido por meio do seu título de eleitor.

Art. 2º – **SUSPENDER** os efeitos do *Boletim Oficial nº 03/2018*, o qual configura punição automática com a perda de 03 (três) PONTOS no geral da equipe, reorganizando a classificação final do campeonato.

Art. 3º - **Publique-se no Boletim Oficial**, para os efeitos legais. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Comissão Organizadora.

Antonio João, 23 de maio de 2018.



Antonio João – MS, 16 de Maio de 2018.

À comissão Organizadora da Copa Junei Marques de Futebol de Campo 2018.

A Sociedade Esportiva Tucanos vem através de esta recorrer contra a Comissão Organizadora onde no Boletim Oficial alega que:

BOLETIM OFICIAL
Copa Junei Marques - Futebol de Campo 2018
Boletim 03/2018 da Competição do primeiro semestre

Parcer de análise de irregularidades relativas a 7ª rodada da competição.
NOTA OFICIAL Nº3
DATA: 13/05/2018
ASSUNTO: Autenticação de irregularidade de atleta da competição Copa Junei Marques - Futebol de Campo no primeiro semestre 2018

O Presidente da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a reclamação oficial impetrada pelo representante legal da ASSOCIAÇÃO CLUBE MIXTO UNIAO, expressado dentro da presente Comissão, em indicação aos artigos 27, 30 e em especial o artigo 31º do REGULAMENTO GERAL, conforme consta em anexo.

CONSIDERANDO que a alegação fundamentou-se na extrapolação da regra de escalção de no máximo 4 (quatro) atletas externos ao município, conforme consta na ficha de inscrição da equipe.

RESOLVE
Art. 1º - **DECLARAR** que o atleta Tiago Damian P. Ramires da equipe IS E. TUCANOS afronta o artigo 31º do Regulamento, sendo impedido de participar da competição por atingir a referida norma.

Art. 2º - **DECLARAR** que a participação de atleta irregular na partida realizada na 7ª rodada da competição, configura punição automática pelo Artigo 27º, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) PONTOS no geral; **DANHANDO, EMPARTANDO OU PERDENDO** a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - **Publique-se** no Boletim Oficial, para os efeitos legais.

Comissão Organizadora

07 8248 8281
TELEFONE

Antonio João, 16 de maio de 2018.
DIVISÃO DE ESPORTES JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO

03 847 837/001-10
OPN

A Sociedade Esportiva Tucanos entende o ofício enviado pelo Cube Mixto para que Comissão Organizadora julgasse o caso, sendo que os mesmo não sabiam a veracidade dos fatos, achamos que a Comissão deveria primeiramente verificar se realmente o atleta em questão estaria jogando de forma irregular, uma vez que a Comissão não exige documentos dos jogadores antes das partidas. Diante do



OFÍCIO DE APELAÇÃO IMPETRADO PELA SOCIEDADE ESPORTIVA TUCANOS NO DIA 16.05.2018 EM REFERÊNCIA À PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL Nº 3.

Antonio João, 23 de maio de 2018.